



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.995, , DE 09 DE JULHO DE 2013.

Exonerar, a pedido, servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Processo n. 01-1420.02293-0001/2013,

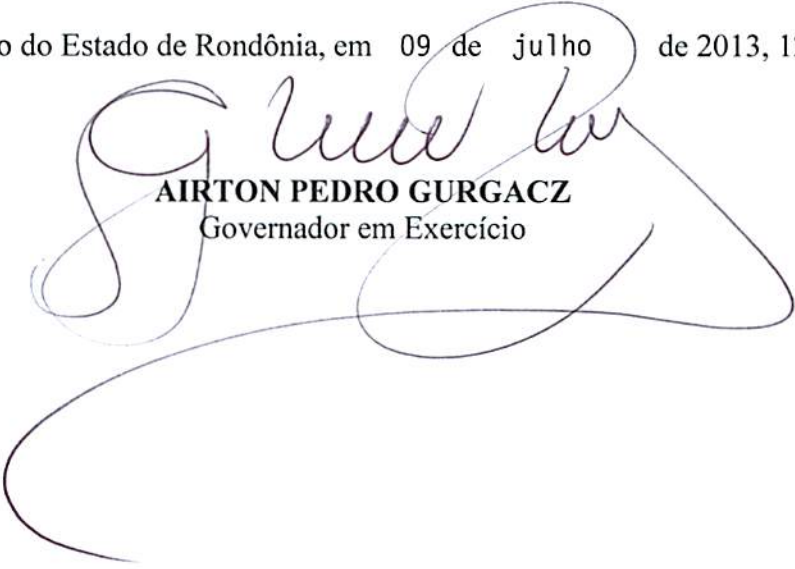
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Administrador integrante do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes – DER/RO, a contar de 1º de julho de 2013, o servidor BRAULIO FERNANDES GERHARDT, matrícula n. 300107848.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2013, 125º da República.



**AIRTON PEDRO GURGACZ**  
Governador em Exercício